

# Capinzal

## PREFEITURA

### CHAMADA PÚBLICA EDITAL 012/2023

Publicação Nº 4637882

#### EDITAL Nº 012, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Estabelece normas para a chamada pública de Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de Artes, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação, no ano de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no concurso originado pelo Edital 040/2021 e no processo seletivo originado pelo Edital 006/2023;

Torna público os procedimentos para a chamada pública para os seguintes cargos para o exercício de 2023:

#### 1. DAS VAGAS

Professor de Ciências	20h	R\$ 1.667,76
Professor de Geografia	CR	R\$ 3.335,53
Professor de Matemática	30h	R\$ 2.501,65
Professor de Artes	CR	R\$ 3.335,53

\*Os valores atribuídos estão baseados no profissional de 40 horas, porém, esse valor varia conforme a carga horária oferecida.

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao RH, no Centro Social São Francisco, ao lado da Igreja Matriz, à Rua Carmelo Zocoli, Centro, no período de 10 a 17 de março de 2023, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação;
- RG, CPF, obrigatórios;
- certificado de pós graduação na área de atuação;
- diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
- atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 6ª fase;
- certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
- tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2020, 2021, 2022), se houver.

1.2 A Diretoria de Recursos Humanos divulgará o resultado no dia 20 de março de 2023, às 9h, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.

1.3 Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: das 9h do dia 20 de março até às 9h do dia 21 de março de 2023, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, ou pelo e-mail [rh@capinzal.sc.gov.br](mailto:rh@capinzal.sc.gov.br).

1.4 A escolha de vagas será realizada no dia 22 de março de 2023, às 8h, nas dependências da Secretaria da Educação - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.

#### 2 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

- diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação;
- certificado de pós graduação na área de atuação;
- diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
- atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 6ª fase;
- certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
- tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
- cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2020, 2021, 2022), se houver.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação	10
Certificado de Pós-graduação na área de atuação	8
Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério	5
Atestado de frequência na área de atuação	5
Certificado de conclusão em outras áreas de conhecimento;	3
Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos	2 pontos a cada 20h
Tempo de serviço na área de atuação	5 pontos a cada ano trabalhado

3.2. Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

NILVO DORINI  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 02/2023

Publicação N° 4637998

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 02/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal

Contratada: MAI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI

Licitação: Processo Licitatório n° 02/2023, Dispensa Licitação n° 01/2023

Vigência: 08/03/2023 a 30/06/2023

Valor: R\$ 2.407,10(dois mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de central de alarme na Sede Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal.

3.3.90.52.24.00.00.00 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.

Capinzal-SC, 08 de março de 2023.

### RESUMO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 07 DE MARÇO DE 2023

Publicação N° 4638003

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA

7 DE MARÇO DE 2023

- Aprovada a Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

- Leitura dos ofícios expedidos e recebidos.

- Deu entrada na Casa e lido na Sessão:

- Projeto de Resolução n° 01, de 2023, de autoria dos Vereadores Jairo Luiz Hofmann, Aleksandro Thomaz de Vargas, Enio José Paggi, Rafael Edgar Tonial e Tiago de Oliveira Luz, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores de Capinzal/SC e dá outras providências.

- Projeto de Lei Complementar n° 03, de 2023, dispõe sobre a regulamentação de Gratificação de Função aos Servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal pela participação na Comissão de Licitação e na fiscalização de contratos administrativos e revoga Lei Complementar N° 093/2006, na forma que especifica.

à Os Projetos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para análise e parecer.

- Rejeitado:

- Veto Total ao Projeto de Lei Complementar Legislativo n° 01, de 2023, que altera a Lei Complementar n° 125, de 23 de junho de 2009, na forma que especifica.

- Aprovado:

- Requerimento Verbal de autoria do Vereador Aleksandro Thomaz de Vargas, solicitando o adiamento por até três Sessões da discussão/votação do Projeto de Lei Complementar n° 17, de 2022, que cria o Fundo Especial de Honorários sucumbenciais do Município de Capinzal, dispõe sobre a distribuição e forma de rateio entre os membros da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.